



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 03
Proc: Nº 1529/11

PROJETO DE LEI N°

110/2011



PL

“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI N° 1.664, DE 27 DE JUNHO DE 2007.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passam o art. 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 1.664, de 27 de junho de 2007, a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do imóvel em apreço – terreno e prédio – à Fazenda do Estado de São Paulo.

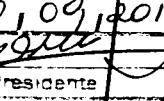
Parágrafo único. O imóvel será destinado, exclusivamente, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, que no local deverá instalar Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”

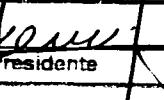
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

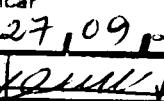
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


Rubens Furlan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Recebido e encaminhado a este Executivo
Em <u>26/09/2011</u>

Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>26/09/2011</u>

Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão ordinária e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>27/09/2011</u>

Presidente